



Prefeitura do Município de Carapicuíba

Estado de São Paulo.

DECRETO Nº 4070 de 12 de agosto de 2011.

(Dispõe sobre abertura de crédito Adicional Suplementar)

O Sr. Sergio Ribeiro Silva Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e de conformidade com o que dispõe a Lei Municipal de nº 3.050 de 09 de Dezembro de 2010.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contabilidade Municipal um Crédito Adicional Suplementar no montante de R\$ 2.505.000,00 (Dois Milhões e Quinhentos e Cinco Mil Reais) Suplementando as seguintes dotações abaixo:

Orgão: **02.01.00 – GABINETE DO PREFEITO**

Unidade: **02.01.01 GABINETE DO PREFEITO**

Func.Progr.: 04.1220004.2003 Manutenção Do Gabinete do Prefeito

Categ.Econ.: 3.3.90.39...Outros Serviços de Terceiro – Pessoa J R\$ 180.000,00

Orgão: **02.03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

Unidade: **02.03.01 GABINETE DO SECRETARIO - SEMG**

Func.Progr.: 04.1220004.2006 Manutenção da Semg.

Categ.Econ.: 3.3.90.39...Outros Serviços de Terceiro – Pessoa J R\$ 200.000,00

Orgão: **02.05.00 –SECR. DE PLANEJAMENTO E CONTROLE DA GESTÃO**

Unidade: **02.05.01 GABINETE DO SECRETARIO**

Func.Progr.: 04.1230007.2009 Manutenção da Semf.

Categ.Econ.: 3.3.90.39...Outros Serviços de Terceiro – Pessoa J R\$ 1.600.000,00

Orgão: **02.15.00 –SECRETARIA MUNIC. DE ASSIST. E PROMOÇÃO SOCIAL**

Unidade: **02.15.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

Func.Progr.: 08.2440042.2070 Manutenção do Fundo Municipal de Assist. Social.

Categ.Econ.: 3.3.50.43 Subvenções Sociais R\$ 500.000,00

Orgão: **02.17.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**

Unidade: **02.17.01 GABINETE DO SECRETARIO - SEMCULT**

Func.Progr.: 13.3920046.2075 Manutenção da Secr. de Cultura e Turismo

Categ.Econ.: 3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Fí R\$ 25.000,00

Artigo 2º - Os recursos para atender as suplementações de que trata o artigo anterior, serão fixados nos termos do inciso II e do Parágrafo 1º artigo 43 da lei Federal nº 4.320 de março de 1964.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revoga-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Carapicuíba 12 de agosto de 2011

Sergio Ribeiro Silva
Prefeito Municipal

Deilde Luzia Carvalho Homem
Secretaria
Municipal dos Assuntos Jurídicos

